



Bruxelas, 4 de abril de 2019
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2019/0027(COD)

7883/1/19
REV 1

CODEC 792
FSTR 50
FC 27
REGIO 68
SOC 248
AGRISTR 25
PECHE 147
CADREFIN 171
POLGEN 61

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que
respeita aos recursos para a dotação específica destinada à Iniciativa para
o Emprego dos Jovens (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 1 de fevereiro de 2019, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 177.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de março de 2019².
3. O Comité das Regiões foi consultado.

¹ Doc. 6197/19.

² Ainda não publicado no JO.

4. Em 27 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 66/19, com a abstenção do Reino Unido.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ Doc. 7803/19.